

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

Total Geral	110	809.235,27	110	780.991,38	109	744.322,45	109	790.001,13	3.124.550,23
-------------	-----	------------	-----	------------	-----	------------	-----	------------	--------------

\*Quantitativo remuneração bruta.

Fonte: Valores extraídos do relatório da DCPPP/SEPLAG e retenção e Ordem de Pagamento Especial, conforme registro no SISAP.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2016.

<p>Daniela Maria de Paula</p> <p>Núcleo de Recursos Humanos</p> <p>Ana Costa Rego</p> <p>Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p>Gustavo Cunha Gibson</p> <p>Ordenador de Despesas</p>
---

**18 786582** - 1

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

<p>Secretário: João Cruz Reis Filho</p>
---

## Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor- Geral: Márcio da Silva Botelho

PORTARIA Nº 1565, DE 18 DE JANEIRO DE 2 016
FAZ DESIGNAÇÃO. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 45.800, de 06 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09/01/2002, RESOLVE: Art. 1º - Fica designada a servidora KARLA FERNANDA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 002.733.936-00, MASP: 1.017.806-9 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370015 - Coordenadoria Regional de UBERABA, em substituição ao titular, no período de 18/01/2016 a 05/02/2016, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2.016. Márcio da Silva Botelho, Diretor-Geral.

**18 786467** - 1

<p>Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA</p> <p>Diretor-Geral Márcio da Silva Botelho</p>
---

Atos do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Jose Antônio de Freitas Campos

ATO Nº 016/2016 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de 01(um) mês de férias-prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-4-2003, à servidora LUSIMAR BARBOSA DE ANDRADE MARTINS, masp 1017345-8, referente ao 4º quinquênio a partir de 20-01-2016.

**18 786419** - 1

# Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

<p>Secretário: Murilo de Campos Valadares</p>
---

## Expediente

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.
Constituir a Comissão Especial de Licitação com a incumbência de processar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência Pública nº 003/2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Deleogada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas,
RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Especial de Licitação com a incumbênci de processar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência Pública nº 003/2015.
Art.2º Integram a comissão os seguintes servidores abaixo discriminados:
I - Felipe de Melo Rocha, MASP 752.462-2;
II - Fabiana de Castro Raso – MASP 1.384.805-6;
III – Harrison Barrosos Lana, MASP 1.392.516-9;
IV - Aurélio Dias Moreira, MASP: 340.164-3;
V – Márcio Otávio Figueiredo Junior, MASP 1.286.1501-6;
VI - Mário Fernando Lucchesi de Carvalho, MASP 1.399.741-6;
VII – Talita Oliveira Patry, MASP 1.400.482-4.
Parágrafo único. A Comissão Especial de Licitação será presidida pelo membro referido no inciso I do caput deste artigo e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro referido no inciso II.
Art.3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 18 do mês de janeiro de 2016. 228ª da Inconfindência Mineira e 195ª da Independência do Brasil.
MURILO DE CAMPOS VALADARES
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

**18 786534** - 1

## Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito

PORTARIA Nº 3454 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016.
Restringe a circulação das Combinações de Veículos de Carga - CVC e das Combinações de Transporte de Veículos - CTV e cargas indivisíveis nas rodovias estaduais sob circunscrição do DER/MG, nos dias e horários que especifica.
O DIRETORGERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº. 45.785, de 29 de novembro de 2011, e tendo em vista os arts. 1º, 2º, 21, 101 e 269, § 1º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e as Resoluções nºs. 210/06, 211/06, 256/07 e 305/09 do CONTRAN, e considerando o aumento significativo do fluxo de veículos em rodovias durante os feriados e a necessidade de se uniformizar os procedimentos da fiscalização do trânsito de veículos superdimensionados,
DETERMINA:
Art. 1º Fica proibida a circulação das Combinações de Veículos de Carga - CVC e das Combinações de Transporte de Veículos - CTV e cargas indivisíveis nas rodovias estaduais sob circunscrição do DER/MG, vazios ou com cargas, portando ou não Autorização Especial de Trânsito - AET, nos dias e horários especificados no Anexo desta Portaria.
§ 1º Executam-se desta proibição as combinações de veículos com até duas unidades, sendo um caminhão-tractor e um semi-reboque, desde que não exceda as dimensões regulamentares nos termos dos incisos I, II e alínea “d” do inciso III do art. 1º da Resolução nº 210/06 do CONTRAN.
§ 2º A restrição abrange os trechos rodoviários de pista simples.
Art. 2º A não observância dos preceitos desta Portaria sujeita o infrator às penalidades previstas no art. 187, inciso I, da Lei Federal nº 9.503, de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
§ 1º Na lavratura dos autos de infração deverá ser aplicado o código de infração - “574-6 3 - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação-veículo de carga”.
§ 2º Em cumprimento ao art. 1º, os veículos deverão ser retidos até o término do horário de restrição.
Art. 3º Ficam revogadas: 1 – a Portaria nº 3.366, de 11 de

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 05/2016
Dispõe sobre a substituição do Coordenador Geral da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, XII, XVI, alínea “d” e XVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 2003;
RESOLVE:
Art. 1º- Designar a Defensora Pública LUCIANA LEÃO LARA, MADEP 545, para, em substituição ao Defensor Público CLAUDIO MIRANDA PAGANO, MADEP 501, exercer a função de Coordenadora Geral da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Resolução nº 137/2015.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2016.
Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

**18 786229** - 1

# Advocacia-Geral do Estado

<p>Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior</p>
--

## Expediente

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA AGE Nº 67, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a Deliberação nº 49, de 4 de março de 2011, que dispõe sobre o regulamento dos honorários advocatícios no âmbito da Advocacia-Geral do Estado - AGE.

O CONSELHO SUPERIOR DAADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 5º da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005,

DELIBERA:

Art. 1º. O §2º do art. 2º da Deliberação n. 49 do Conselho Superior da AGE, de 4 de março de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º. A conta de que trata o §1º será gerida, ad referendum do Conselho Superior da AGE, em conjunto ou isoladamente, pelo Advogado-Geral e pelos Advogados-Gerais Adjuntos, e movimentada exclusivamente através de depósitos e transferências bancárias, vedada a utilização de cheques, salvo se necessário para o pagamento do imposto de renda retido.

Art. 2º. O art. 10 da Deliberação n. 49 do Conselho Superior da AGE, de 4 de março de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Os honorários advocatícios serão obrigatoriamente recolhidos à conta referida no art. 2º, por meio de ficha de compensação, documento de arrecadação estadual (DAE), conversão de depósito judicial ou depósito na própria instituição financeira, diretamente ou através de outros estabelecimentos bancários.

Art. 3º. Os parágrafos 1º e 3º do artigo 12 da Deliberação n. 49 do Conselho Superior da AGE, de 4 de março de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

§1º. Cabe às Chefias das Procuradorias e das Advocacias Regionais verificar a liquidação de créditos e recebimento de honorários, inclusive decorrentes de parcelamentos, devendo adotar providências para eventual regularização.

(....)

§3º. Se os saldos das contas respectivas comportarem, a critério do Conselho Superior da AGE poderão ocorrer rateios suplementares.

Art. 4º. O art. 13 da Deliberação n. 49 do Conselho Superior da AGE, de 4 de março de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Os gestores da conta referida no art. 2º disponibilizarão, mensalmente, ao Conselho Superior da AGE, relatório dos valores rateados e do extrato mensal da conta corrente.

Art. 5º. O art. 14 da Deliberação n. 49 do Conselho Superior da AGE, de 4 de março de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O Procurador do Estado, sempre que entender conveniente terá acesso aos comprovantes de recolhimento e aos relatórios de rateio de honorários.

Art. 6º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte 15 de janeiro de 2016.
ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Conselho Superior da AGE

**15 786073** - 1

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

<p>Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini</p>
--

## Expediente

O CORONEL PM RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE EDUCACÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - DEEAS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, inciso XVII do artigo 8º do R-125, aprovado pela resolução no 4.029, de 16/03/2012, e nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, defere o afastamento para gozo de férias prêmio dos servidores abaixo relacionados:

CTPM/ BH:
Pelo período de 01 mês ao nº 144,747-3 ROGERIO BRANCO MACEDO, referente ao 1º lustr, a partir de 07/03/2016, nº 064,663-8 CONSUELO MARQUES DIAS DE MOURA, referente ao 4º lustr, a partir de 10/04/2016, nº 103.944-5 JADIR SOARES DOS SANTOS, referente ao 5º lustr, a partir de 04/04/2016, nº 091.378-0 EDVALDO CARVALHO DOS SANTOS, referente ao 3º lustr, a partir de 16/06/2016.
Pelo período de 02 meses ao nº 091.213-9 ENY RIBEIRO FIGUEIRA, referente ao 5º lustr, a parti de 25/02/2016;
Pelo período de 03 meses (para fins de aposentadoria) ao nº 082,709-7 Matheus Oliveira do Amaral, referente ao 5º lustr, a partir de 01/02/2016.
CTPM/ BOM DESPACHO:
Pelo período de 01 mês aos nº 144.837-2 CLAUDIONICE MARIA DA SILVA COUTO, referente ao 1º lustr, a partir de 28/03/2016;
Pelo período de 04 meses(para fins de aposentadoria) ao nº 102.028-8 MARLENE MARIA TAVARES ALVES, referente ao 4º e 5º lustr, a partir de 10/02/2016.

### TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2016 – 37

CTPM/ GOVERNADOR VALADARES:
Pelo período de 02 meses aos nº 091.734-4 MARLI LEAL DOS SANTOS MATOS, referente ao 5º lustr, a partir de 01/02/2016, nº 145.306-7 FABIO HENRIQUE BATISTA, referente ao 1º lustr, a partir de 01/04/2016;
Pelo período de 07 meses(para fins de aposentadoria) aos nº 092.592-5 EVA GONÇALVES VIANA, referente ao 3º, 4º e 5º lustr, a partir de 22/04/2016, nº 092.593-3 MARIA ILDECY MOREIRA ANDRADE, referente ao 3º, 4º e 5º lustr, a partir de 22/04/2016.

CTPM/ JUIZ DE FORA:
Pelo período de 01 mês ao nº 110.593-1 MARCILIO LIMA DA CUNHA, referente ao 3º lustr, a partir de 01/06/2016.

CTPM/ LAVRAS
Pelo período de 01 mês ao nº 144.766-3 CARLA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES, referente ao 1º lustr, a partir de 02/05/2016.

CTPM/ MONTES CLAROS
Pelo período de 01 mês ao nº 144.731-7 DIONE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, referente ao 1º lustr, a partir de 01/01/2016.

CTPM/ PASSOS
Pelo período de 01 mês ao nº 101.788-8 MARIA CARLA DE FARIA RIBEIRO, referente ao 3º lustr, a partir de 01/06/2016.

CTPM/ PATOS DE MINAS
Pelo período de 01 mês ao nº 149.845-0 EDNA ABADIA SILVA, referente ao 1º lustr, a partir de 01/06/2016;
Pelo período de 02 meses ao nº 091.627-0 NILZA CORNELIO DIAS FELISBINO, referente ao 4º lustr, a partir 11/02/2016.

CTPM/ VESPASIANO
Pelo período de 01 mês ao nº 144.727-5 ANA PAULA PIRES DO ESPIRITO SANTO, referente ao 1º lustr, a partir de 01/03/2016.

(a) JOSÉ PAULO CEZAR, TEN CEL PM RESPONDENDO PELA DEEAS

**18 786309** - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Marcio dos Santos Cassavari
Afastamento por Motivo de Casamento
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que legal, registra afastamento por motivo de casamento, por (08) oito dias, a servidora: Matrícula – 700.001-4, Fabiana Pacheco Lopes, a partir de 08 /01 / 2016.
Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2016.
(a) Itamar de Almeida Sá, CEL PM QOR
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

**18 786493** - 1

# Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

<p>Comandante-Geral: Cel Luiz Henrique Gualberto Moreira</p>
--

## Expediente

– DRH – O Cel BM Sebastião Carlos Fernandes Reis no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 2º do Decreto nº 45.841, de 26dez11, c/c art. 1º da Resolução SEPLAG nº 11, de 29fev12 e, Resolução SEPLAG nº 67, de 21ago12, Considerando, Ainda, Que: I – Conforme restou apurado no processo de acúmulo de Cargo Público da Servidora Cíliu Renata Martins Silva, lotada na DAL, nomeada em 30jul15, no Minas Gerais nº 140, o desempenho dos dois cargos desenvolvidos pela aludida, não fere a Constituição da República; II – Há a compatibilidade de horários entre os dois cargos que a mesma exerce; Resolve: a) Deferir o acúmulo dos cargos públicos exercidos pela funcionária em tela, com fulcro na alínea “b”, inciso XVI, do art. 37º, da CF c/c inciso II, art. 3º do Decreto 45.841/11, por restar provado a licitude de tal acúmulo, haja vista a mesma exercer um cargo de professora com outro caracterizado como científico. b) Recomendar à DAL a manter o controle da jornada de trabalho da servidora em epígrafe, a fim de que seja cumprido em especial quanto ao disposto no art. 33, inc. II da Lei 15.293/04. Notificar a funcionária desta Solução e, posteriormente, arquivar os autos na pasta funcional da mesma. c) Determinar à DRH.1 publicar este ato no Minas Gerais e BGBM. Quartel em Belo Horizonte, 12jan16. (a) Sebastião Carlos Fernandes Reis Coronel BM, Diretor De Recursos Humanos.
– CG – Atos assinados pelo Cel BM Cmt-Geral do CBMMG Cel BM Luiz Henrique Gualberto Moreira. Reforma por incapacidade física, a partir de 29dez15, o nº 075.066-1, 3º Sgt QPRBM José Antônio da Silva Maia, tem direito ao provento integral de sua graduação, recebe o Adicional Trintenário e 6º quinquênio desde 25dez09;

– CG – Ato de Dispensa e Delegação de Ordenador de Despesas. O Cel BM Cmt-Geral do CBMMG, no uso de suas atribuições legais prescisa no art. 22, do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, Dispensa e Delega competência aos militares abaixo indicados, para atuar como Ordenador de Despesas a partir de 05 de janeiro de 2016.

	Ordenador de Despesas – 7º BBM – Unidade 1400013		
	Nome	Matrícula	CPF
Dispensa	Maj BM Waldeci Gouveia Rodrigues	098.437-7	272.685.862-72
Delega	Ten-Cel BM Adilson Andrade Souza	104.291-0	850.519.936-72

Publique-se, registre-se e cumpra-se. BH, 15jan16. Luiz Henrique Gualberto Moreira, Cel BM Cmt-Geral.

**18 786505** - 1

# Controladoria-Geral do Estado

## Expediente

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA/SCA Nº 07/2015
O Controlador-Geral do Estado, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria/ SCA nº 105/2015, de 18 de dezembro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo inicial estabelecido na Portaria/SCA nº 105/2015, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 223, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869/52.
Subcontroladoria de Correição Administrativa,
Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2016.
Rafael Amorim de Amorim
Subcontrolador de Correição Administrativa

**18 786568** - 1

**18 786547** - 1